



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 048/2021
DE 28 DE MAIO DE 2021**

**PRORROGA PRAZO DE OPÇÃO AO REFIS, ESTABELECIDO
PELA LEI MUNICIPAL Nº 2551/2021.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as solicitações de contribuintes municipais em efetuar a opção ao Programa de Recuperação Fiscal nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2558/2021,

Considerando também, as solicitações de parte destes, sobre necessidade de nova dilatação/prorrogação do prazo estabelecido pela Lei Municipal nº 2551/2021, para efetuarem suas opções ao Programa REFIS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado para mais trinta (30) dias, a partir do dia 30 de maio de 2021, o prazo de opção ao REFIS pelos contribuintes municipais, conforme as disposições do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2551/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 28 DE MAIO DE 2021**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MAIO DE 2021**

**Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente